



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Prefeitura de São José dos Campos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.643.466/0001-06, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Habitacional e Obras, o Sr. José Turano Júnior (marcelo.leandro@sjc.sp.gov.br), faz saber a quantos virem ou interessar possa, e especialmente para os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados da matrícula nº 38.679 do 2º Registro de Imóveis desta cidade, de acordo com o § 2º do artigo 57 da Lei 11.977/2009 e no artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017, que foi **registrado o projeto de regularização fundiária** do loteamento **CAPÃO GROSSO II-C**, em conformidade com o art. 56 e seguintes da Lei Federal 11.977, de 7 de julho de 2009, onde constam como proprietários tabulares: **Carmen Lucia Ferreira Ferraz e Luiz Carlos Ferraz, Aluizio Ferreira Portela e Elizabeth Neia Amaral Portela, Renato Cesar Sbruzzi Portela, Itairano Garcia Cruaia e Eunice Barbosa Cruaia, Pedro Iorio e Celia Catussatto Iorio, José Benedito de Araujo, Luiz da Silva de Araujo, Marcus Vinicius Pereira dos Santos e Raquel Lucinda Bueno dos Santos, Luiz Raimundo dos Santos e Maria Aparecida Vaz dos Santos, Gonçalo Mariano da Silva e Benedita Aparecida da Silva, Lucia de Campos, Lucilene de Cassia Ribeiro Silva, Riselma Aparecida Ribeiro Silva, José Jorge Ribeiro Silva, Rildemar Antonio Ribeiro da Silva e Rosangela Rodrigues da Silva Ribeiro, Sidney Martins da Rocha, João Batista da Silva e Maria do Carmo Barbosa da Silva, Darci Aleixo e Tereza Maria dos Passos, Tereza Maria dos Passos, Maria Celia Silva Luz e Gilberto Luz Filho, Rubens Hidetsugu Kinoshita e Maria Zilda Parola Kinoshita, Gabriel Airton Noronha de Andrade, André Gustavo Luz Silva e Andréa Juliana Silva Luz, Luiz Antonio de Paula, Maria Consuelo Moreno Vallejo e Roberto Moreno Vallejo, Nelson Albino Thomaz e Maria Odete da Silva Thomaz, Benedito de Souza e Maria Joana de Souza, Maria Leopoldina dos Santos Branco, Edenilson Aleixo, Lourdes de Fátima dos Santos Branco, Carlos Alberto dos Santos Lorena, José Carlos Quintino e Suzete Márcia de Oliveira da Silva, Gelsimo Mendes Ferreira e Adriana Mendes Ferreira, Maria Madalena Monteiro Teixeira, Adelson Miranda da Costa e Sandra Regina Melzi da Costa e Luciene Aparecida Machado Alves e Sérgio Ricardo Alves**. Segue a descrição do imóvel regularizando acompanhado de um croqui de localização. DESCRIÇÃO: Uma Gleba de Terras, na Zona Urbana, classificada como ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), objeto de levantamento promovido pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos, para regularização fundiária do assentamento urbano denominado "Capão Grosso II-C", com a área de **77.399,51 metros quadrados**, localizada no "Bairro do Capão Grosso", no Distrito de Eugênio de Melo, deste



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

município, comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, delimitada por polígono irregular, com a seguinte identificação e caracterização: Inicia-se no ponto 01 (UTM E: 421.530,10; N: 7.435.507,61 datum SAD69) situado no canto de divisa da Estrada Municipal do Capão Grosso (SJC-455), com a Estrada Quebra-eixo e segue em sentido horário com os seguintes rumos, distâncias e confrontações: 16°02'02"NE e 5,78 metros até o ponto 02; 53°46'30"NE e 7,69 metros até o ponto 03; 71°54'37"NE e 35,66 metros até o ponto 04; 78°17'59"NE e 37,88 metros até o ponto 05; 81°05'57"NE e 35,89 metros até o ponto 06; 83°06'33"NE e 50,75 metros até o ponto 07; 89°09'49"NE e 18,83 metros até o ponto 08; 71°49'37"NE e 11,86 metros até o ponto 09; 82°43'09"NE e 90,76 metros até o ponto 10; 71°30'21"SE e 8,82 metros até o ponto 11; 55°45'12"SE e 14,53 metros até o ponto 12; 32°35'45"SE e 15,93 metros até o ponto 13; 72°57'34"SE e 17,65 metros até o ponto 14; 85°11'42"SW e 4,02 metros até o ponto 15; 56°08'25"SE e 49,02 metros até o ponto 16; 62°39'00"SE e 47,52 metros até o ponto 17; 79°48'00"SE e 21,71 metros até o ponto 18; 88°35'34"NE e 27,97 metros até o ponto 19; 57°27'14"NE e 5,97 metros até o ponto 20; 78°08'55"NE e 13,06 metros até o ponto 21; 62°10'49"NE e 23,33 metros até o ponto 22; 55°24'43"NE e 25,10 metros até o ponto 23, confrontando do ponto 01 ao ponto 23 com a Estrada Municipal do Capão Grosso (SJC-455); deste segue por 36°55'53"SW e 48,91 metros até o ponto 24; 35°25'03"SW e 18,53 metros até o ponto 25, confrontando do ponto 23 ao ponto 25 com a Faixa de domínio da Petrobrás; deste segue por 50°12'44"SW e 46,54 metros até o ponto 26; 48°45'36"SW e 217,85 metros até o ponto 27; 44°04'49"SW e 43,21 metros até o ponto 28, confrontando do ponto 25 ao ponto 28 com o imóvel de Matrícula nº.36.137 deste 2ºRI; deste segue por 41°20'55"NW e 47,59 metros até o ponto 29; 42°15'15"NW e 17,95m até o ponto 30; 50°58'27"NW e 46,01 metros até o ponto 31; 45°00'17"NW e 42,12 metros até o ponto 32; 18°06'28"NW e 6,49 metros até o ponto 33; 45°42'40"NW e 14,62 metros até o ponto 34; 57°55'04"NW e 5,78 metros até o ponto 35; 49°38'30"NW e 17,34 metros até o ponto 36; 47°18'03"NW e 20,47 metros até o ponto 37; 44°48'00"NW e 29,50 metros até o ponto 38; 43°38'24"NW e 20,00 metros até o ponto 39 e 45°26'00"NW e 93,96 metros até o ponto 01 (inicial), confrontando do ponto 28 ao ponto 01 com a Estrada Quebra-eixo, fechando-se assim o perímetro. **Caso os proprietários, confrontantes, confinantes e eventuais interessados não concordem** com o procedimento de Regularização Fundiária, para efeito de **IMPUGNAÇÕES** daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas, dentro do prazo máximo de (30) trinta dias contados do primeiro dia útil data da publicação deste Edital, devendo ser a



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

impugnação apresentada por escrito, fundamentada e dirigida à Prefeitura de São José dos Campos. Ficarão, a planta do projeto de regularização fundiária, os memoriais descritivos e demais documentos exigidos pela Lei 11.977/2009, à disposição dos interessados na Secretaria de Gestão Habitacional e Obras no Paço Municipal, localizado na **Rua José de Alencar, 123 – 3º andar – Vila Santa Luzia**, durante o horário de expediente ao público (das 08:15 horas às 16:00 horas). Findo o prazo para impugnação, sem a apresentação desta, presumir-se-á a concordância tácita. E para que chegue ao conhecimento de todos e que não venham, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado uma vez no Boletim Oficial do Município, no site da Prefeitura de São José dos Campos (<http://www.sjc.sp.gov.br/secretarias/gestao-habitacional-e-obras>).

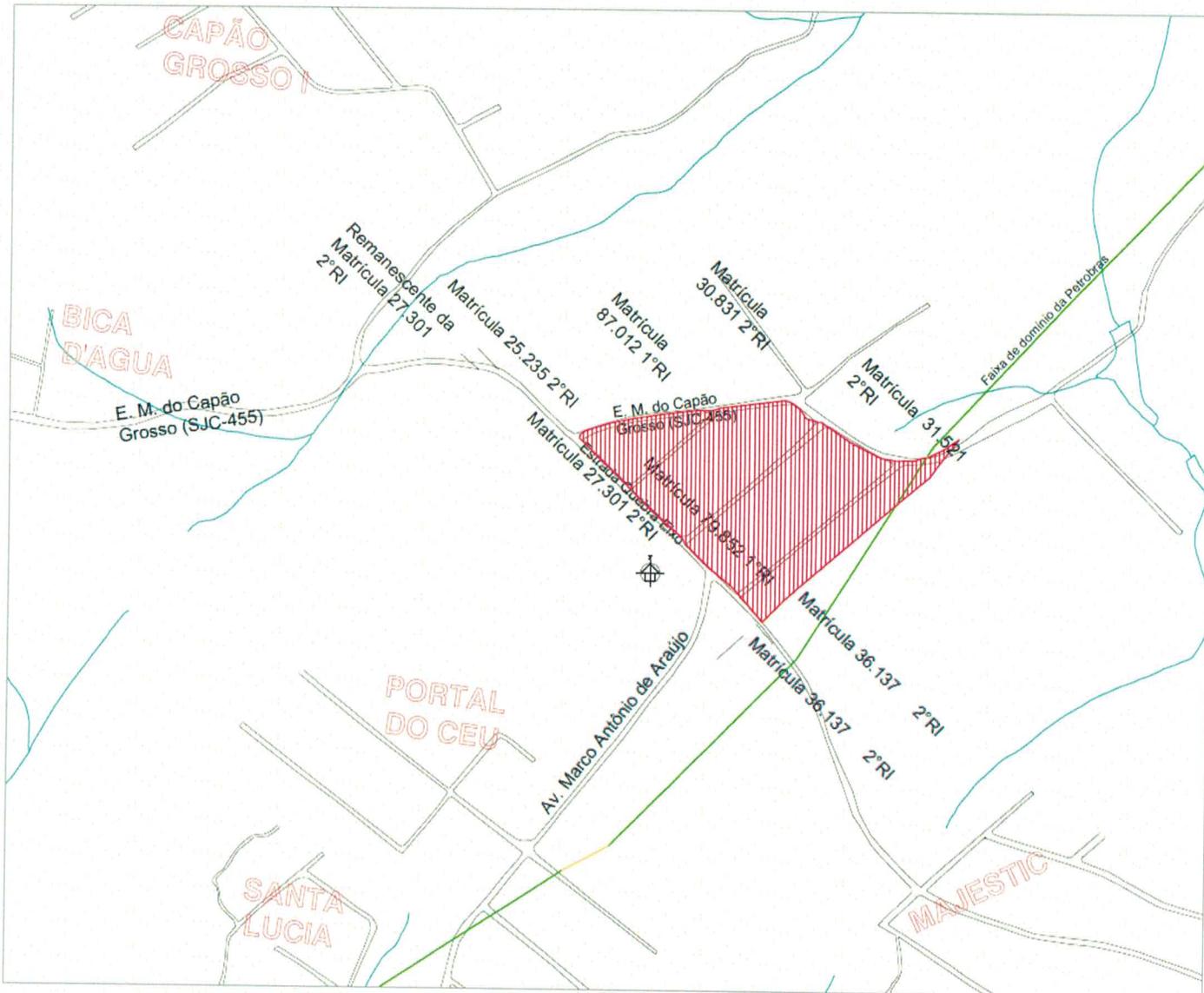
São José dos Campos, 21 de janeiro de 2.019.


José Turano Júnior

Secretário de Gestão Habitacional e Obras



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



Croqui de localização do loteamento Capão Grosso IIC – situação sem escala
Estrada Quebra Eixo próximo cruzamento com a Estrada Municipal do Capão Grosso (SJC 455) e com Av. Marco Antônio de Araújo